



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES (ESTUDANTES) PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DO  
PROGRAMA EMBRAPII CAPACITAÇÃO 4.0

EDITAL Nº 05/2023-UNIDADE EMBRAPII/IFG, de 18 de SETEMBRO de 2023.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. O Programa de Apoio Capacitação 4.0 é um programa de capacitação fomentado pelo Ministério da Educação (MEC) e Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) voltado ao desenvolvimento de *soft skills* alicerçado pelo emprego de metodologias ativas, Aprendizagem Baseada em Projeto e/ou Aprendizagem Baseada em Problemas (*Problem Based Learning - PBL*), aos discentes em formação nos níveis de ensino médio, graduação, mestrado ou doutorado, visando sua atuação em pesquisa aplicada tanto no contexto de demandas industriais quanto na área de competência da Unidade credenciada pela EMBRAPII.

1.2. O Programa é formado por um conjunto de projetos que visam desenvolver os conhecimentos (qualidade de saber), as habilidades (qualidade de fazer) e as atitudes (qualidade de comportar-se) dos participantes.

1.3. As atividades a serem desenvolvidas nos projetos dentro do Programa focam em atividades práticas (*hands-on*) e são avaliadas em função da execução e das entregas realizadas.

1.4. As atividades dos estudantes serão desempenhadas sob a supervisão de um ou mais tutores e não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades acadêmicas.

## 2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. O presente edital disponibiliza 9 (nove) vagas para estudantes do nível médio para atuar como bolsistas de Iniciação Científica Júnior e 9 (nove) vagas para estudantes do nível superior para atuar como bolsistas de Iniciação Tecnológica, junto ao Programa de Apoio Capacitação 4.0 vinculado à Unidade EMBRAPII do IFG, a ser desenvolvido na própria unidade, situada no Centro de Referência em Pesquisa e Inovação (CiteLab) do IFG, localizado na Rua Dona Sanduca, nº 75 - Setor Sítio de Recreio Ipê, Goiânia - GO.

2.2. O(A) bolsista desenvolverá atividades de pesquisa aplicada, como leitura, análise e elaboração de documentos; participação de cursos de formação; desenvolvimento de simulações e acompanhamento de processos; desenvolvimento de protótipos, além da execução de outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de pesquisa e à sua área de atuação em regime majoritariamente presencial.

2.3. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar às atividades de pesquisa aplicada.

2.4. Os requisitos para a vaga estão dispostos a seguir:

2.4.1. Ser estudante regularmente matriculado(a) em nível médio ou superior do Instituto Federal de Goiás;

2.4.1.1. Não estar cursando o último semestre do curso na data de início do Programa;

2.4.1.2. Estudantes menores de idade deverão apresentar autorização dos pais ou responsáveis para participar no Programa;

2.4.1.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), exceto para estudantes ingressantes na Instituição, que ainda não tenham concluído o primeiro semestre de seu curso;

2.4.2. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes nos últimos seis meses;

2.4.3. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

- 2.4.4. Não possuir parentesco com os(as) tutores(as), em qualquer grau;
- 2.4.5. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, não podendo ser conta-conjunta ou conta-poupança;
- 2.4.6. Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas não é permitido.

2.4.6.1 Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa.

2.4.7. Não possuir vínculo empregatício.

2.4.7.1 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

2.4.7.2 Poderá ser concedida bolsa ao(a) estudante que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja sem remuneração e que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do/a tutor/a, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades do Programa. O(a) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.

### 3. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

3.1. O(A) estudante selecionado(a) deverá colaborar na execução e condução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) no âmbito de atuação da Unidade EMBRAPPI/IFG visando a excelência operacional do mesmo, incluindo:

- 3.1.1. Conhecer e cumprir as normas estabelecidos neste Edital;
  - 3.1.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades designadas pelos(as) tutores(as) em conformidade com o planejamento da pesquisa aprovado;
  - 3.1.3. Assinar Termo de Confidencialidade e Sigilo no ato de implementação da bolsa.
  - 3.1.4. Entregar a avaliação de desempenho conforme estabelecido pelos(as) tutores(as);
  - 3.1.5. Entregar ao final do período de participação o Relatório Final;
  - 3.1.6. Participar dos cursos de capacitação que poderão ser ofertados pela Unidade EMBRAPPI/IFG;
  - 3.1.7. Prestar informações à Unidade EMBRAPPI/IFG sempre que solicitado;
  - 3.1.8. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais;
- 3.2. O(A) estudante exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com o IFG ou com a EMBRAPPI.
- 3.3. Será desligado do Programa, o(a) estudante que se desvincular do curso, efetuar trancamento de matrícula, ou apresentar desempenho insuficiente na avaliação dos tutores e do coordenador do Programa.

### 4. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

- 4.1. O pagamento das bolsas de pesquisa seguirá a regulamentação vigente de contratação do IFG;
- 4.2. A bolsa ofertada terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para estudantes do nível médio e o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para estudantes do nível superior;
- 4.3. A bolsa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com previsão para o período de novembro de 2023 a outubro de 2024;
- 4.4. No caso do(a) estudante classificado(a) como cadastro de reserva ser utilizado em outro projeto, a remuneração será de acordo com o edital do projeto ao qual o(a) estudante irá se vincular;
- 4.5. Caso haja desistência do(a) selecionado(a) ou cancelamento da bolsa, outro(a) estudante poderá ser selecionado(a) a fim de dar continuidade às atividades do projeto;
- 4.6. Não será autorizado o pagamento de bolsas fora da vigência do projeto e seus possíveis aditivos;
- 4.7. Ao final de 12 (doze) meses no Programa, o(a) estudante receberá Certificado de participação no Programa de Apoio Capacitação 4.0;
- 4.8. Não haverá pagamento de bolsa de forma retroativa.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.2. As inscrições serão realizadas obedecendo ao período estabelecido no Cronograma deste Edital, as inscrições serão realizadas através do formulário: <https://forms.gle/RaFu1noTuU9n1oik7>. O(a) candidato(a) deverá anexar:

5.2.1. Cópia do documento de identificação pessoal (RG) e do CPF;

5.2.2. Declaração de interesse e disponibilidade (Anexo I) preenchida e assinada;

5.2.3. Cópia da Declaração de matrícula referente a 2023/2;

5.2.4. Histórico escolar.

5.3. A documentação descrita no item 5.2 deverá ser enviada em formato .pdf.

5.3.1. Caso o(a) candidato(a) envie em um formato diferente, o arquivo não será considerado.

5.4. As informações prestadas são de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão estar em conformidade com o currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes/CNPq.

5.5. As inscrições irão se efetivar única e exclusivamente pelo formulário eletrônico e poderão ser feitas até as 23h e 59min do último dia do período de inscrições estabelecido no Cronograma deste Edital (horário de Brasília).

5.6. Serão homologadas apenas as inscrições dos(as) candidatos(as) que encaminharem a documentação completa.

5.7. A lista de inscrições homologadas será publicada na data prevista no Cronograma deste Edital.

5.8. O candidato só poderá se inscrever uma única vez. Se um candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição submetida.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas: Análise de Documentação e Entrevista.

6.1.1. Os(As) candidatos(as) serão avaliados(as) e classificados(as) segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios definidos e presentes neste Edital.

6.2. A primeira etapa consistirá na Análise de Documentação, que terá caráter eliminatório.

6.2.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que não apresentar a relação de documentos completa exigida no item 5.2 do presente Edital.

6.2.1.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que não apresente o link do Currículo Lattes no formulário de inscrição.

6.2.2. O Resultado Preliminar da Análise de Documentação será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital.

6.3. A segunda etapa consistirá na Entrevista e Análise de Currículo, que terá caráter eliminatório e classificatório.

6.3.1. A entrevista e análise de currículo terá como critérios de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	Pontuação Máxima
C1	Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal (respeito; desenvoltura; trabalho em equipe; colaboração; motivação)	20
C2	Afinidade do curso em andamento com as atividades desenvolvidas nos projetos da Unidade EMBRAPPI/IFG	40
C3	Saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades relacionadas aos projetos da Unidade EMBRAPPI/IFG	40
	Total	100

6.3.2. As entrevistas e análise de currículo serão conduzidas por membros da gestão da Unidade EMBRAPPI/IFG e tutores.

6.3.2.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase serão convocados(as) para a Entrevista e Análise de

Currículo por meio de e-mail enviado pelo endereço eletrônico [rh.embrapii@ifg.edu.br](mailto:rh.embrapii@ifg.edu.br) contendo a data, horário e local para realização da Entrevista.

6.3.2.2. As entrevistas e análises de currículos terão duração máxima de 20 (vinte) minutos.

6.3.3. O(a) candidato(a) que não participar da Entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.3.4. O Resultado Preliminar da Entrevista e Análise de Currículo será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII/IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4. O Resultado Final da seleção será publicado na data prevista no Cronograma deste Edital, na página eletrônica da Unidade EMBRAPII/IFG, no link <http://www.ifg.edu.br/embrapii>.

6.4.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) com base no resultado final e convocados de acordo com o número de vagas disponíveis, respeitando-se a ordem de classificação e a depender do desenvolvimento do projeto e sob demanda institucional.

6.4.1.1. Serão eliminados(as) candidatos(as) que não atingirem a pontuação mínima (50 pontos)

6.4.2. Candidatos(as) classificados em cadastro de reserva no Processo Seletivo poderão ser chamados, a qualquer tempo, durante a vigência de doze meses do Programa.

6.5. Em caso de empate de notas serão observados os seguintes critérios de desempate:

6.5.1. Maior coeficiente de rendimento;

6.5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser interpostos em formulário conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, exclusivamente, mediante endereço eletrônico [rh.embrapii@ifg.edu.br](mailto:rh.embrapii@ifg.edu.br).

7.2. Não serão admitidos recursos fora dos prazos indicados no Cronograma deste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa/Atividade
18/09/2023 a 01/10/2023	Período previsto para inscrições
04/10/2023	Homologação das inscrições
05/10/2023	Prazo para interposição de recurso contra a Homologação das inscrições
06/10/2023	Divulgação das inscrições homologadas
09/10/2023 a 11/10/2023	Realização da Entrevista
18/10/2023	Resultado Preliminar da Entrevista
19/10/2023	Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Entrevista
20/10/2023	Resultado Final da Seleção

## 9. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

9.1. A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos tutores do Programa, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o(a) bolsista não apresente desempenho condizente com as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho.

## 10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unidade EMBRAPII/IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A implementação das bolsas tem previsão para início imediato, estando condicionada à disponibilidade orçamentária da Unidade EMBRAPII/IFG.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Unidade EMBRAPII/IFG.

Goiânia, 18 de Setembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

Lázaro Eurípedes Xavier

Presidente

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS – FUNTEC

*(assinado eletronicamente)*

Christiane Borges Santos

Coordenadora de Recursos Humanos da Unidade EMBRAPII/IFG

Portaria 388/2021

*(assinado eletronicamente)*

Leandro Alexandre Freitas

Diretor da Unidade EMBRAPII/IFG

Portaria 1620/2023

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS PD&I

Eu (colocar nome completo), estudante do curso de (colocar nome do curso), matrícula (colocar número), declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para atuar em projetos de pesquisa aplicada da Unidade EMBRAPPI/IFG, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.

Declaro ainda não receber outros tipos de bolsas disponibilizadas pelo IFG.

Goiânia, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

---

(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por:

- **Christiane Borges Santos, COORDENADOR(A)** - FG2 - REI-CRHPIE, em 18/09/2023 20:41:20.
- **Leandro Alexandre Freitas, DIRETOR(A)** - CD2 - REI-DPIEM, em 18/09/2023 16:53:46.
- **Lázaro Eurípedes Xavier, Lázaro Eurípedes Xavier - 1210 - DIRETORES GERAIS - Funtec (00997151000166)**, em 18/09/2023 15:47:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 455039

Código de Autenticação: 84b5dafe7d



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
Sem Telefones cadastrados